

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Autos n.º 0000052-85.1989.8.24.0018

GRAFISEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., por sua representante legal **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo de Falência supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de ev. 617, manifestar ciência da r. decisão de ev. 616, a qual, **a)** determinou a intimação da Fazenda Nacional para apresentação dos documentos relativos às dívidas de FGTS, com posterior intimação da Administradora Judicial para manifestação; **b)** fixou a remuneração da Administradora Judicial em 3% sobre o valor efetivamente arrecadado e vinculado ao feito; **c)** determinou a reserva de 40% do valor devido à Administradora Judicial; e **d)** após o cumprimento das providências relacionadas à Fazenda Nacional, determinou que a Administradora Judicial diligencie para a confecção do plano de pagamento do rateio final, manifestando-se, ainda, acerca da possibilidade de encerramento da falência.

Nesse contexto, esta Administradora Judicial informa que aguardará a manifestação do ente fazendário nos autos para que, após nova intimação, possa se manifestar no feito, em estrito cumprimento à decisão retromencionada.

Nesses termos, requer deferimento.

Concórdia, 2 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177